



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO
CAMPUS CARUARU
EDITAL Nº XX, DE 21 DE SETEMBRO DE
2018.

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO *CAMPUS* CARUARU

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho aprovado pela Resolução nº 41/2018 – CONSUP, de 09 de agosto de 2018 nos termos definidos no presente Edital.

1 DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição Presencial	08/10/2018 a 26/10/2018*	<i>Campus</i> Caruaru	8:00h às 20:00h
Divulgação do Resultado	05/11/2018	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br	A partir das 17:00h
Interposição de Recurso	07/11/2018	<i>Campus</i> Caruaru	8:00h às 20:00h
Divulgação do Resultado Final	12/11/2018	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br	A partir das 17:00h
Matrícula dos(as) Aprovados(as)	13/11/2018 a 16/11/2018*	<i>Campus</i> Caruaru	08:00h às 20:00h
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	19/11/2018	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br	A partir das 17:00h
Matrícula dos(as) Reclassificados	21/11/2018 a 23/11/20	<i>Campus</i> Caruaru	08:00h às 20:00h

(as)	18		
Aula Inaugural	30/11/2018	<i>Campus Caruaru</i>	A partir das 19:00h

* Não haverá atendimento nos feriados nacionais dentro do período estabelecido.

2 DO CURSO

- 2.1 O Curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho será oferecido gratuitamente no *Campus* Caruaru. O curso possui duração de 24 (vinte e quatro) meses e carga horária de 640 (seiscentos e quarenta) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas são presenciais nas sextas no horário das 17:00h às 22:30h e aos sábados das 07:00h às 18:15h, com um intervalo de 1h para almoço. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição em outros dias da semana.
- 2.2 O objetivo do curso é habilitar profissionais graduados em engenharia e arquitetura para o desenvolvimento e controle de processos e sistemas de gestão de segurança e saúde nas diversas atividades laborais.
- 2.3 O público-alvo são profissionais com formação de nível superior em Engenharia, de qualquer modalidade, ou Arquitetura, em conformidade com a Lei n. 7.410, de 27 de novembro de 1985, e o Decreto Federal n. 92.530, de 9 de abril de 1986.
- 2.4 O projeto pedagógico do curso (PPC) onde o aluno poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado na página <https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru/cursos> através do link Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação de acordo com os critérios estabelecidos para o curso de especialização elencados nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada no período de 08/10/2018 a 26/10/2018.
- 4.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) ou pessoa habilitada por procuração pública com firma reconhecida em cartório deverá se dirigir ao *Campus* Caruaru de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00h às 20:00h. A inscrição somente será realizada de forma presencial.
- 4.3 Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos (**nesta ordem**):
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital e anexos se necessário, conforme item 5 deste edital;
 - b) Cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O candidato também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE *Campus* Caruaru, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na Ficha de Inscrição;
 - d) Comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição;
 - e) Currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), versão completa, atualizado no mínimo em junho de 2018 e impresso a partir da referida Plataforma;
 - f) Comprovações a serem pontuadas de acordo com o ANEXO II - Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, conforme documentação definida no item 6.1.1 deste Edital.
 - g) Histórico escolar da Graduação elencada no item 2.3 deste Edital.

- 4.4 Os documentos indicados no subitem 4.3 deste edital deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato(a) ou por pessoa habilitada com procuração pública, em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces.
- 4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da ficha de inscrição, as informações e as documentações por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título. O IFPE não se responsabiliza pela existência ou falta de qualquer documento entregue.
- 4.6 Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.3), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser lacrado, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal do IFPE identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE.
- 4.7 Informações imprecisas ou erradas no currículo e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitada, podem levar a não contabilização dos pontos na análise do currículo ou à eliminação do(a) candidato(a).
- 4.8 É terminantemente proibido o candidato incluir documentos não requeridos no envelope entregue no ato da inscrição. Documentos não requeridos são aqueles que não estão listados no item 4.3 deste edital.
- 4.9 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Caruaru e/ou por meio do sítio <http://www.portal.ifpe.edu.br>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.10 Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

5 VAGAS

5.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Engenharia de Segurança do Trabalho	23	05	02	30

* Vagas para concorrência geral; ** Vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (ANEXO IV), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O formulário deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
- 5.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, este(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
- 5.4 No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local. Documento deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
- 5.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6 Os(as) candidatos(as) PPI e PCD aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 5.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI posteriormente classificado(a).
- 5.8 Os(as) candidatos(as) indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 5.9 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.10 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular dos(as) candidatos(as).

6.1 ETAPA ANÁLISE CURRICULAR – Esta etapa, de caráter classificatório, será a de avaliação dos Currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.1.1 A documentação que deve ser entregue para comprovar os itens que serão pontuados na ANEXO II - Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, são:

<p>Item 1 - Formação acadêmica: Curso de Doutorado Curso de Mestrado; Curso de Especialização; Curso de Graduação.</p>	<p>Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE <i>Campus</i> Caruaru, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição, ou seja, apenas cursos que foram completamente concluídos serão considerados. Para o caso da entrega da Declaração de Conclusão de Curso, a mesma deve ter sido emitida nos últimos 24 meses da data da referida inscrição.</p>
<p>Item 1 - Formação acadêmica: Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas); Curso de atualização (carga horária mínima de 30 horas); Monitoria em curso de graduação (mínimo de 6 meses); PIBIC/Projetos de extensão (mínimo de 1 ano).</p>	<p>Cópia do Certificado de Conclusão de Curso/monitoria/PIBIC/Projetos de extensão autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE <i>Campus</i> Caruaru, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição, ou seja, apenas curso/monitoria/PIBIC/projetos de extensão que foram completamente concluídos serão considerados.</p>
<p>Item 2 – Produção científica: Artigo publicado em revista científica com <i>qualis</i>.</p>	<p>Cópia da primeira página do artigo juntamente com <i>link</i> para acesso ao mesmo, autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE <i>Campus</i> Caruaru, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE.</p>
<p>Item 2 – Produção científica: Trabalho apresentado em congresso.</p>	<p>Cópia do Certificado de Apresentação de Trabalho em Congresso autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE <i>Campus</i> Caruaru, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE.</p>

<p>Item 3 – Experiência profissional: Gerência de serviços em Engenharia ou Arquitetura (mínimo de 1 ano); Coordenação, supervisão ou assessoria de projeto em Engenharia ou Arquitetura (mínimo de 1 ano); Outras experiências profissionais na área de Engenharia ou Arquitetura (mínimo de 6 meses).</p>	<p>Para celetista: Cópia da carteira de trabalho com a devida informação das datas de início e fim dos vínculos empregatícios e identificação do(a) candidato(a). Para Servidor(a) Público(a): declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do referido órgão público constando o tempo de exercício do(a) servidor(a). Os documentos devem ser autenticados por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE <i>Campus</i> Caruaru, identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE.</p>
---	--

- 6.1.2 Os(As) candidatos(as) terão seus currículos avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- 6.1.3 O resultado do Processo Seletivo será divulgado através da lista de candidatos classificados em ordem decrescente e do número de vagas ofertadas.
- 6.1.4 Serão classificados(as), no máximo, um total de candidatos(as) igual a 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas, obedecida a ordem decrescente de pontuação. Desta forma, os 30 primeiros colocados(as) estarão aprovados(as) para realizar matrícula e iniciar o curso e os(as) demais classificados(as), estarão na lista de remanejamento.
- 6.1.5 Havendo igualdade de pontos na classificação, serão considerados sucessivamente como critério de desempate o(a) candidato(a) que:
- Maior média final no Histórico Escolar da Graduação em Engenharia ou Arquitetura;
 - Maior pontuação no Item Currículo 02 - Produção Científica;
 - Maior pontuação no Item Currículo 03 - Experiência Profissional;
 - Maior idade.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (ANEXO III), devidamente fundamentado, após o resultado da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item 1 deste Edital.
- 7.2 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.
- 7.3 O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação do IFPE *Campus* Caruaru.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita por meio da pontuação da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, obedecida a ordem decrescente de classificação.
- 8.2 O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://www.portal.ifpe.edu.br> e fixado em mural no *Campus* Caruaru.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.
- 10.2 No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 10.3 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.
- 10.4 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.5 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://www.portal.ifpe.edu.br> ou entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Caruaru para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 10.6 Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 11.2 O processo seletivo e a oferta do cursos de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus* Caruaru.
- 11.3 Os documentos dos candidatos não classificados ficarão a disposição dos mesmos no horário de atendimento da coordenação do curso por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser retirados após a publicação do resultado final da seleção. Após este período serão inutilizados. A comissão de seleção irá produzir cópias autenticadas por fê de ofício de toda documentação devolvida.
- 11.4 A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

12 DO FORO

- 12.1 O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária da Justiça Federal em Caruaru-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, XX de Setembro de 2018.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora

(Original encontra-se assinado pela Reitora)

ANEXO I
F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Identidade de (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:		Telefone residencial:	Telefone Celular:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
Instituição:	Ano de Obtenção do Diploma:
DADOS PROFISSIONAIS (Caso esteja empregado)	
Empresa onde trabalha:	
Cargo/Função:	Telefone:
Endereço:	

INSCRIÇÃO	
Através deste formulário, expresso minha concordância com as normas da Pós-graduação no IFPE Campus Caruaru.	
Data de Inscrição: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a):

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	Número de Inscrição
--	---------------------

de de

Assinatura do(a) Servidor(a) do IFPE / SIAPE

ANEXO II

TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM 1 FORMAÇÃO ACADÊMICA Pontuação máxima: 53,0 pontos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de doutorado	20,0	20,0
Curso de mestrado	10,0	10,0
Curso de especialização (carga horária mínima 360 horas)	8,0	8,0
Curso de graduação	5,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	2,0	4,0
Curso de atualização (carga horária mínima de 30 horas)	1,0	2,0
Monitoria em curso de graduação (mínimo de 6 meses)	1,0	2,0
PIBIC/Projetos de extensão (mínimo de 1 ano)	1,0	2,0

ITEM 2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA Pontuação máxima: 12,0 pontos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Artigo publicado em revista científica com <i>qualis</i>	2,0	6,0
Trabalho apresentado em congresso	1,5	6,0

ITEM 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 35,0 pontos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Gerência de serviços em engenharia e arquitetura (mínimo de 1 ano)	3,0	15,0
Coordenação, supervisão ou assessoria de projeto em engenharia e arquitetura (mínimo de 1 ano)	2,0	10,0
Outras experiências profissionais na área de engenharia e arquitetura (mínimo de 6 meses)	1,0	10,0

TOTAL GERAL MÁXIMO: 100,0

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):	
Nome do(a) candidato(a):	
E-mail do(a) candidato(a):	
Assunto:	

**RAZÕES DO RECURSO
(FUNDAMENTAÇÃO)**

--

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do(a) requerente

____/____/____

PARA USO DO COLEGIADO – DECISÃO DO COLEGIADO

INDEFERIDO

DEFERIDO

Observações:

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do R.G. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo da Pós-graduação do *Campus Caruau*, Edital nº ____/_____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro(a) ()

Pardo(a) ()

Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato(a)